



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.508, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Denomina Quadra Poliesportiva "Raimunda Eva de Jesus" a quadra localizada na Escola Municipal Dona Maria Augusta, bairro Morro do Cruzeiro, município de Lagoa Santa/MG.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Quadra Poliesportiva "Raimunda Eva de Jesus", a quadra localizada na Escola Municipal Dona Maria Augusta, no bairro Morro do Cruzeiro, a ser inaugurada no município, tão logo seja concluída sua obra.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da "Quadra Poliesportiva Raimunda Eva de Jesus".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de julho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.